



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

CAMPUS PASSO FUNDO

**EDITAL Nº 007/2021 (FLUXO
CONTÍNUO)**

RETIFICADO

**PROCESSO SELETIVO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AOS
ESTUDANTES DE ACORDO COM A POLÍTICA EMERGENCIAL DE INCLUSÃO
DIGITAL DO IFSUL**

O Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições, a partir de **11 de junho de 2021**, por fluxo contínuo, mediante critérios definidos neste edital, o processo seletivo para disponibilização de equipamentos aos estudantes do Câmpus Passo Fundo, que necessitam de meios para acesso às tecnologias digitais por meio de **DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, através do empréstimo de acordo com a Política Emergencial de Inclusão Digital (PEID), para a realização das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) durante o ano de 2021, a serem desenvolvidos no âmbito deste Instituto em razão da pandemia causada pela COVID-19.

1. PREÂMBULO

1.1. O presente edital está em consonância com a Política Emergencial de Inclusão Digital (PEID), instituída através da instrução normativa nº 02 de 17 de setembro de 2020, como parte de um conjunto de ações articuladas pela Reitoria, os Câmpus e o Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica, na busca pela promoção da inclusão digital de estudantes do IFSul que necessitarem de meios (materiais e apoio

psicossocial-pedagógico) para acesso às Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) a serem desenvolvidas no âmbito da instituição em razão da Pandemia COVID-19.

1.2. A ação implementada leva em consideração a Instrução de Serviço nº 10/2020, intitulada como “Medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, fundamentada nas declarações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e nas recomendações do Ministério da Saúde; a Instrução Normativa Nº 19, de 12/03/2020, expedida pela

Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGDP do Ministério da Educação, bem como as recomendações do Comitê de Avaliação, constituído pela assessoria do Reitor do IFSul e pelos profissionais da área da saúde (médicos e enfermeiras), lotados no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (NASS) e o Plano de Contingência do Câmpus”.

2 CRONOGRAMA

2.1. O presente cronograma visa sistematizar a coleta de dados para fins de empréstimo de equipamentos, para um primeiro momento, considerando o caráter contínuo da ação.

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital pelo DEPEX	09/06/2021
Período de recursos de impugnação do Edital	09 a 10/06/2021
Periodo de Inscrição	11/06/2021 a 30/12/2021
Homologação de inscrições (1ª fase)	19/06/2021
Período de recurso por e-mail	19 a 21/06/2021
Homologação final das inscrições e divulgação de resultados (1ª fase)	22/06/2021
Entrega dos equipamentos aos estudantes contemplados (1º fase)	23 a 26/06/2021
Homologação de inscrições (2ª fase)	10/07/2021
Período de recurso por e-mail	10 a 12/07/2021
Homologação final das inscrições e divulgação de resultados (2ª fase)	13/07/2021
Entrega dos equipamentos aos estudantes contemplados (2ª fase)	14 a 17/07/2021
Homologação de inscrições (3ª fase)	30/07/2021
Período de recurso por e-mail	01 a 03/08/2021
Homologação final das inscrições e divulgação de resultados (3ª fase)	04/08/2021

Entrega dos equipamentos aos estudantes contemplados (3ª fase)	04 a 07/08/2021
---	-----------------

3. DOS RECURSOS PREVISTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO

3.1. O IFSul Câmpus Passo Fundo disponibilizará equipamentos dos laboratórios do Câmpus para empréstimo, mediante comodato, tais como: computador desktop, notebook e outros para os estudantes que declararem não possuírem, a sua disposição, nenhum tipo de equipamento para acesso às APNPs.

4. DOS REQUISITOS E PÚBLICO ALVO

4.1 O presente edital é destinado a todos os estudantes que necessitam de meios para acesso às tecnologias digitais para acessar às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs), regularmente matriculados e frequentando os cursos técnicos de nível médio (integrados e subsequentes) e os cursos superiores de graduação e pós-graduação.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia **11 de março** de 2021 a 30 de abril de 2021 e os estudantes deverão se inscrever via e-mail para o endereço emprestimo@passofundo.ifsul.edu.br indicando, no e-mail, os seguintes dados:

- **Nome Completo:**
- **CPF:**
- **Matrícula:**
- **Turma:**
- **Previsão de Formatura:**
- **Endereço Residencial (*Rua, número, complemento, bairro, cidade, CEP, ponto de referência*):**
- **Telefone para contato:**
- **E-mail:**

- **Justificativa de necessidade do equipamento:**
- **Você tem acesso à Internet?**
- **Em caso afirmativo, qual o tipo de conexão de Internet você irá utilizar para assistir as aulas (via modem ou via celular)?**

52 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

53 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

54 O IFSul não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

55 O período de inscrições estará aberto em fluxo contínuo, tendo como prazo limite de inscrição o discriminado na tabela abaixo:

LINHA DE AÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL		Prazo limite de inscrição
5.5.1	Empréstimo de equipamentos	30 de dezembro de 2021

56 No caso dos/das estudantes que não tenham condições para preencher o formulário de inscrição de forma online, o Câmpus Passo Fundo disponibilizará profissionais para realizar o preenchimento do formulário por meio de telefone a partir das informações prestadas pelo mesmo. (054 – 9 9143 - 0585)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E DO PERÍODO DE RECURSOS

6.1 O procedimento adotado neste edital de fluxo contínuo garante transparência e

publicização dos atos para a condução desse processo.

6.2 Não serão homologadas as inscrições que estejam com dados faltosos ou incorretos garantido o período de recursos.

6.3 Conforme o cronograma, os recursos deverão ser enviados pelo estudante para o e-mail contendo suas justificativas, as solicitações de correções e/ou considerações.

7. DOS CRITÉRIOS E EQUIPE DE SELEÇÃO

7.1 O Diretor-geral do Câmpus indicará as bancas de seleção para compor a comissão do Câmpus que atuará na organização de todo o certame.

7.2 Todo o procedimento de seleção ocorrerá de forma remota, ficando a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão através da Coordenadoria de Assistência Estudantil, o uso de tecnologias digitais para fazer reuniões virtuais para agilizar o certame.

7.3 Os (as) candidatos (as) não apresentarão nenhum tipo de documento ou informação na forma física, nesse momento.

7.4 Ficará a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão a solicitação de algum documento ou informação caso seja necessário para averiguar eventuais falhas na inscrição ou durante a fase dos resultados.

8. DO FLUXO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA AÇÃO

8.1. Caberá ao Departamento de Administração e Planejamento, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Coordenadoria de Almoxarifado e patrimônio priorizar os termos de empréstimos e efetuar a devida disponibilização de equipamentos aos estudantes que se enquadrem nessa situação.

8.2. Os procedimentos gerais de disponibilização e entrega dos equipamentos serão coordenados pela Chefia de Gabinete e Coordenadoria de Transportes.

8.3. A disponibilização dos equipamentos para empréstimo esta condicionada à disponibilidade dos mesmos nos laboratório de Informática do Câmpus Passo Fundo, dentro das possibilidades funcionais do equipamento em face das necessidades impostas pelas APNPs específicas de cada curso.

9. DA MANUTENÇÃO E PERMANÊNCIA DOS BENEFÍCIOS

9.1 O estudante, para manter-se vinculado ao projeto, deverá obrigatoriamente estar matriculado no curso e comprovar a frequência de, no mínimo, 75% nas atividades pedagógicas não presenciais.

9.2 No decorrer da vigência do edital poderá ser solicitado preenchimento de formulário *online* para fins de acompanhamento.

9.3 A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pelas equipes dos câmpus, entrevistas *online* para o acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo projeto e, quando necessário, será reavaliada a situação do estudante para continuidade do empréstimo.

9.4 O estudante selecionado poderá ter o(s) benefício(s) de empréstimo cancelado(s) por solicitação do próprio estudante; por abandono do curso ou transferência de matrícula; por constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo beneficiado; pela não participação nas atividades pedagógicas não presenciais, exceto por motivo justificado e deferido nas instâncias do câmpus.

9.5 Caso o estudante não cumpra com as obrigatoriedades dispostas, o DEPEX irá informar ao aluno e/ou ao seu representante legal o cancelamento do empréstimo/benefício.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 As informações prestadas no e-mail de inscrição são de inteira responsabilidade, quando maiores de idade, do estudante, e, de seus familiares/responsáveis, quando menores de idade.

10.2 A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará em cancelamento do benefício, bem como na responsabilização da/o estudante, de seus familiares/responsáveis por falsas informações. Da mesma forma, o não cumprimento

dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito ao benefício pleiteado.

10.3 Os casos omissos, quando houver, caberá à Direção-geral do Câmpus Passo Fundo.

Passo Fundo, 11 de junho de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alexandre Pitol Boeira', written in a cursive style. The signature is positioned above a horizontal line.

Alexandre Pitol Boeira
Diretor Geral do campus Passo Fundo

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E EMPRÉSTIMO

Declaro estar ciente e de acordo com o presente termo, referente ao empréstimo emergencial de equipamentos de informática, necessários à realização das minhas atividades acadêmicas de forma não presencial, enquanto durar o período de APNP no IFSUL.

Dados do Estudante:

- Nome completo:
- Endereço de instalação do equipamento (*Rua, número, complemento, bairro, cidade, CEP, ponto de referencia*):
- Matrícula:
- CPF:
- E-mail:
- Telefone:
- Curso:

Do Objeto

O presente termo tem como objeto o empréstimo ao discente acima identificado dos direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos a seguir:

Nº do Patrimônio:

Descrição do Equipamento com periféricos: (número da sala de onde o equipamento está sendo retirado)

Do Uso:

Os equipamentos serão utilizados pelo discente exclusivamente para realização de suas atividades acadêmicas, sendo vedado seu uso para outros fins.

Das Obrigações do Discente:

O discente estará obrigado a zelar pelos equipamentos e utilizá-los de forma adequada, devendo comunicar imediatamente ao seu câmpus os eventuais defeitos encontrados, para que este possa providenciar, caso possível e desde que não tenham sido causados por mau uso do equipamento, sua reparação ou substituição.

Da Devolução:

O discente deverá devolver ao seu câmpus os equipamentos quando do retorno das atividades presenciais regulares no IFSUL, ou quando os equipamentos forem por esta solicitados, nas mesmas condições em que estavam quando os recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

A devolução deverá ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias e conforme estabelecido nos Artigos 13º e 14º do regulamento IFSUL no xx/2020.

O discente que não proceder à devolução dos equipamentos conforme este termo estará sujeito a apuração de responsabilidade através de processo acadêmico disciplinar e do impedimento de procedimentos acadêmicos quando couber.

Da Rescisão:

É assegurada ao IFSUL e ao discente a rescisão do presente termo a qualquer momento, devendo, quando da rescisão pelo IFSUL, comunicar ao discente com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

O descumprimento do disposto nas presentes cláusulas neste termo e no Regulamento IFSUL XX/2020 pelo discente também ensejará a rescisão deste instrumento.

Por estar de acordo e ciente, firmo o presente.

Local e data: / / .

Assinatura do Discente ou Responsável _____

Assinatura do Servidor responsável pela entrega: _____

SIAPE: _____ Nome: _____

ANEXO II

Termo de recebimento

Pelo presente Termo de Devolução, o estudante abaixo qualificado declara que devolveu o(s) equipamento(s) e acessórios especificados.

Dados do Estudante:

- Nome completo:
- Endereço de instalação do equipamento (*Rua, número, complemento, bairro, cidade, CEP, ponto de referencia*):
- Matrícula:
- CPF:
- E-mail:
- Telefone:
- Curso:

O computador referente ao edital 01/2021 (empréstimo de computador) conforme descrição abaixo:

Descrição do Equipamento com periféricos: (número da sala de onde o equipamento está sendo retirado)

Identificação dos equipamentos

- Computador - número do patrimônio: _____
- Monitor - número do patrimônio: _____
- Estabilizador - número do patrimônio: _____
- Periféricos (mouse, teclado, antena wifi, pé do mouse)

Observação:

Por estar de acordo e ciente, firmo o presente.

Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Discente ou Responsável _____

Assinatura do Servidor responsável pelo recebimento: _____

SIAPE: _____ Nome: _____